



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

“FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA O RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, a reforma da previdência trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando, que os benefícios temporários referentes a Auxílio Doença e Salário Maternidade passaram a ser de responsabilidade dos Entes a que o servidor estiver vinculado;

Considerando, que o calculo atuarial realizado e o plano de custos proposto elevou substancialmente a alíquota de contribuição patronal, além da Emenda Constitucional trazer novas despesas antes não previstas no orçamento dos Entes Federativos;;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de março de 2020 os índices aplicados no exercício de 2019, em relação a contribuição patronal e custeio suplementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito
(assinado no ordinal)